CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 2/73

CONCEDE GRATIFICAÇÃO Á FUNCIONÁRIA AUXILIAR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida á funcionária auxiliar da Secretaria da Câmara, gratificaçao mensal no valor de Cr$100,00 (cem cruzeiros), a título de ajuda pelo trabalho noturno, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício.

ART. 2º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a cancelar a verba necessária para cumprimento da presente Lei na dotação:
4.1.1.0 - Obras Públicas
00 - Construção do edifício da Câmara

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor em 1º de janeiro de 1973, após sua promulgação e publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE MARÇO DE 1973

DR ALFREDO MAFUZ
Presidente

JOÃO LUIZ BAÊTA DE REZENDE
Secretário